SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - NÚCLEO DE MEMÓRIA DA FURG

PORTARIA N° 2661/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e considerando a RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 21, de 8 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Memória das Unidades Administrativas.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PRAE
Adriana Dias Silveira
Daiane Teixeira Gautério
Sirlei Nadia Schirmer

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/PROEXC
Cleusa Maria Lucas de Oliveira
Juliana de Araujo Machado Teixeira
Tatiane dos Santos Duarte Troca

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA/PROINFRA
Glaudenir Hofalcker de Lemos
Rodrigo da Silveira Cardoso
Verena Schmidt Baldoni

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/PROITI
Ernesto Jorge Costa Martins
Luis Fernando Moretto Tusnski
Paula Fagundes Marques Shinzato

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/PROGEP
Ana Paula da Roza Gomes Mirapalheta
Eduardo Aquimino Postal
Eloisa da Fonseca Rodrigues
Elisa Cordeiro Bastos
Luciana Martinez Duarte

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD
Clériston Ribeiro Ramos
Marco Aurélio de Souza Giesta

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUÇÃO/PROPESP
Cicero Andre Gonçalves Cruz Vassão
Eduardo Resende Secchi

Renata Gonçalves Noble

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/PROPLAD
Ana Beatriz Cardoso Huszcza
Elenise Ribes Rickes
Rosaura Alves da Conceição

REITORIA
Jacira Cristiane Prado da Silva
Jorge Augusto da Silveira Bastos
Mauricio Perez Terra
Mozart Tavares Martins Filho

Art. 3º Caberá a Comissão Permanente das Unidades Administrativas:

I - implementar ações para o resgate e a preservação das memórias; e
II - criar espaços físicos para exposição de elementos de memória da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 25 de outubro de 2024

Danilo Giroldo

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo**, **Reitor**, em 25/10/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296657** e o código CRC **97A50B1F**.